



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

1ª Procuradoria de Contas

Parecer do Ministério Público de Contas 04613/2018-5

Processo: 02523/2017-1

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Exercício: 2016

Criação: 19/09/2018 13:16

Origem: GAPC - Luis Henrique - Gabinete do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Gestora: Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Responsável: CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS E VICTOR DA SILVA COELHO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pelo Procurador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições institucionais, anui à proposta contida na **Manifestação Técnica 00836/2018-4**, reiterando o **Parecer Ministerial 03085/2018-1**, que pugna pela **emissão de parecer prévio pela Rejeição das Contas** do Sr. Carlos Roberto Casteglione Dias, Prefeito durante o exercício de 2016.

Vitória, 19 de setembro de 2018.

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

Procurador de Contas